



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL 04/2018 - DERCA

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE ALUNO ESPECIAL I EM DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2018**

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa tornam público que, no período de **27 de junho a 06 de julho de 2018**, estarão abertas as inscrições à solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação, para o **2º semestre letivo de 2018**, conforme descrito a seguir:

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
<b>27 de junho a 06 de julho de 2018</b>	Inscrições <b>via web</b> à solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação.
<b>27 de junho a 06 de julho de 2018</b>	Período para envio da documentação, por correios, às Coordenações/Programas de Curso.
<b>02 de julho a 27 de julho de 2018</b>	Período para as Coordenações dos cursos de Pós-Graduação analisarem os pedidos e deferirem/indeferirem via sistema <i>web</i> .
<b>28 de junho a 27 de julho de 2018</b>	Data-limite para o envio ao DERCA pelos Cursos dos documentos dos candidatos <b>com solicitação deferida</b> e lançada na <i>web</i> .
<b>14 de agosto de 2018</b>	<b>Data-limite para a publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos candidatos com solicitações deferidas pelas Coordenações/Programas de Curso.</b>
<b>15 e 16 de agosto de 2018</b>	Período para a matrícula em disciplinas, efetivada no DERCA, conforme o saldo de vagas.

**2 CLIENTELA**

**2.1 ALUNOS DE GRADUAÇÃO:** Discentes de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior - IES com, no mínimo, 75% dos créditos necessários à conclusão do seu curso e participantes de projeto de pesquisa aprovados no âmbito da Instituição, cabendo ao coordenador do projeto a responsabilidade pela solicitação com as devidas justificativas

à coordenação; (Situação I - correspondente ao Inciso I do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);

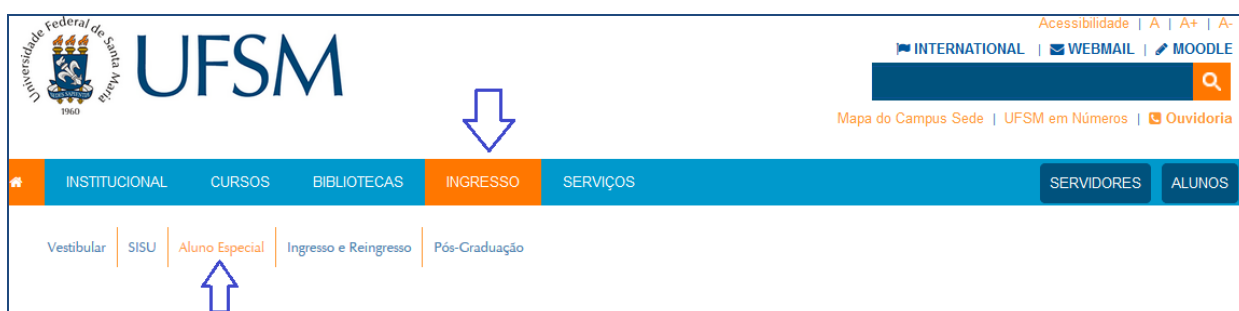
**2.2 ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EXTERNOS:** Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras IES nacionais ou estrangeiras, cabendo à coordenação do programa de origem do discente a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFSM (Situação II - correspondente ao Inciso II do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);

**2.3 PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:** Portadores de diploma de curso superior, participantes de projeto de pesquisa aprovados no âmbito da Instituição, cabendo ao coordenador do projeto a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFSM (Situação III - correspondente ao Inciso III do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);

**2.4 SERVIDORES:** Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela solicitação à coordenação (Situação IV - correspondente ao Inciso IV do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM).

### 3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, ENVIO DOS DOCUMENTOS E OBSERVAÇÕES

3.1 A inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção à categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação e deverá ser realizada pelo endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), link "INGRESSO", em seguida, "[Aluno Especial](#)", conforme a ilustração a seguir.



3.2 O formulário de inscrição web é o comprovante de inscrição do candidato na seleção, devendo ser preenchido, impresso e enviado às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, juntamente com os demais documentos exigidos no item 4 deste edital.

- 3.3 O candidato deverá escolher as disciplinas entre as oferecidas pelos Cursos de Pós-Graduação. Os pedidos de matrícula em disciplinas via *web* serão limitados em, no máximo, 3 (três), salvo para os candidatos previstos no inciso II do Art. 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM;
- 3.4 Os inscritos deverão enviar **apenas por Correios** o formulário de inscrição e a documentação comprobatória estabelecida no item 4, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual a disciplina está vinculada, no período estipulado no CRONOGRAMA deste edital. Não serão aceitas documentações entregues pessoalmente nas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação nem no DERCA;
- 3.5 O endereço das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação para o envio dos documentos constará, em sua maioria, na ficha de inscrição. Caso o endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação não conste no formulário de solicitação, a documentação deverá ser enviada para UFSM, conforme quadro abaixo:

**PARA:**

**Coordenação Do Programa/Curso de Pós-Graduação em:**

\_\_\_\_\_.

**Aluno Especial de Pós-Graduação**

**ENDEREÇO:**

**AV. RORAIMA Nº 1000 - CIDADE UNIVERSITÁRIA**

**BAIRRO CAMOBI**

**SANTA MARIA/RS**

**CEP: 97105-900**

- 3.6 Terá a solicitação indeferida o candidato que postar nos Correios a documentação incompleta ou em data diferente do prazo estabelecido no cronograma deste edital;
- 3.7 Não serão aceitos pedidos de Aluno Especial I de Pós-Graduação para as disciplinas vinculadas a Cursos de Pós-Graduação na modalidade a distância.
- 3.8 As solicitações na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação deverão respeitar as exigências contidas no Art. 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM, quais sejam:
- § 1º *Salvo para os candidatos previstos no inciso II, a matrícula especial em disciplinas de pós-graduação é limitada a uma disciplina por semestre para cada aluno e, no máximo, a duas matrículas especiais em um programa de pós-graduação.*

§ 2º O aluno poderá fazer disciplinas, no máximo, em dois programas distintos, respeitando os critérios no parágrafo 1º deste artigo, podendo totalizar, em quatro semestres distintos, quatro disciplinas como aluno especial na Instituição.

#### 4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES

4.1 Para **ALUNOS DE GRADUAÇÃO**, candidatos que se enquadram no item 2.1 deste edital

- Ficha de pré-inscrição preenchida via *web* e impressa;
- Histórico escolar;
- Atestado de que já concluiu mais de 75% da carga horária do curso de graduação;
- Comprovante de estar participando de projeto de pesquisa aprovado no âmbito da UFSM (documento do GAP ou declaração do Coordenador do Projeto);
- Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF);

4.2 Para **ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EXTERNOS**, candidatos que se enquadram no item 2.2 deste edital:

- Ficha de pré-inscrição preenchida via *web* e impressa;
- Comprovante de matrícula atual ou atestado de matrícula que comprove a vinculação a outro Programa de Pós-Graduação de outras IES;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

4.3 Para **PORTADORES DE DIPLOMA**, candidatos que se enquadram no item 2.3 deste edital:

- Ficha de pré-inscrição preenchida via *web* e impressa;
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF);
- comprovante de estar participando de projeto de pesquisa aprovado no âmbito da UFSM (documento do GAP ou declaração do Coordenador do Projeto);

4.4 Para **SERVIDORES**, candidatos que se enquadram no item 2.4 deste edital:

- Ficha de pré-inscrição preenchida via *web* e impressa;
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF);
- Declaração do chefe imediato autorizando o candidato a cursar a disciplina;

4.5 A documentação solicitada por meio deste edital deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome do solicitante) e enviada por Correios para cada Coordenação de Programa de Pós-Graduação em que foram solicitadas as disciplinas, sendo responsabilidade exclusiva do solicitante a observância dos prazos constantes no CRONOGRAMA e demais normas previstas neste edital.

4.6 A documentação das solicitações indeferidas poderá ser retirada nas Coordenações dos cursos até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do último dia de matrícula da categoria de Aluno Especial I.

## **5 ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES PELAS CORRDENAÇÕES DE CURSO**

5.1 As coordenações dos Programas de Pós-Graduação, após análise da documentação, deverão informar, via sistema *web*, o deferimento/indeferimento das solicitações, através do endereço [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), no “Configurador de Matrícula” *link* [Aluno Especial I](#), **no prazo estipulado no CRONOGRAMA.**

5.2 A documentação dos candidatos que tiverem sua solicitação deferida (após análise da documentação e de pré-requisitos) deve ser enviada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao DERCA, até a data-limite prevista no CRONOGRAMA.

5.3 O DERCA não aceitará a documentação de candidato sem o deferimento de sua solicitação no sistema *web*.

5.4 O DERCA não aceitará a documentação de candidato a qual tenha sido enviada pela Coordenação após a data-limite estabelecida no CRONOGRAMA.

## **6 RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES**

6.1 A listagem com os nomes dos candidatos cujas solicitações forem deferidas pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, e que estiverem em conformidade com o edital, será publicada pelo DERCA, conforme o CRONOGRAMA, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), no *link* “[EDITAIS](#)”.

## **7 EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**

7.1 Após a divulgação da listagem, a efetivação da matrícula dos candidatos que tiverem a sua solicitação deferida pelo(a) Coordenador do Programa de Pós-Graduação estará condicionada ao saldo positivo de vagas nas disciplinas de interesse.

7.2 Os candidatos cujos nomes constarem na lista de deferidos deverão comparecer ao DERCA no período estipulado no CRONOGRAMA para verificar o saldo de vagas e efetivar a matrícula, apenas nas disciplinas em que houver saldo positivo de vagas.

7.2.1 Sendo positivo o saldo de vagas, o candidato poderá escolher a(s) disciplina(s) e efetivar a matrícula.

- 7.2.2 Não havendo vaga disponível nas disciplinas deferidas pelo(a) Coordenação do Programa de Pós-Graduação, o DERCA não poderá efetivar a matrícula do candidato.
- 7.3 O endereço do DERCA para efetivação da matrícula em disciplinas, conforme saldo positivo de vagas, e no prazo estipulado no CRONOGRAMA é: Av. Roraima, nº1000. Cidade Universitária. Prédio 48D. Santa Maria/ RS.
- 7.4 O candidato, ou seu representante com autorização por escrito (**procuração simples**), que não comparecer ao DERCA na data especificada para conferência do saldo de vagas e matrícula perderá o direito à vaga.
- 7.5 Não serão aceitas solicitações para Aluno Especial de candidatos que se encontrem regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UFSM.
- 7.6 Não será possível a matrícula em disciplinas de aluno especial em turma que não possua aluno regular matriculado.
- 7.7 Não serão confirmadas solicitações nas disciplinas de elaboração de monografia/dissertação/tese e docência orientada.

## **8 OBSERVAÇÃO GERAIS**

- 8.1 Alterações, adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), no link "**EDITAIS**".
- 8.2 Os casos serão analisados pela **Coordenação do Programa de Pós-Graduação** competente e/ou DERCA e, se necessário, remetidos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPGP.

Santa Maria, 25 de junho de 2018.

Francisco Antonio dos Santos Lovato  
Diretor/DERCA

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa